



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de São Paulo das Missões**



**EDITAL Nº 22/2016**

**- PROCEDE À CHAMADA PARA MATRÍCULA E  
REMATRÍCULA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E  
DO ENSINO FUNDAMENTAL NAS ESCOLAS  
DE ENSINO FUNDAMENTAL.**

**NOELI M<sup>a</sup> BORRÉ RUWER**, Prefeita Municipal de São Paulo das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, em cumprimento ao artigo 208 § 3º, da Constituição Federal, artigo 200, § 2º, da Constituição Estadual, e Lei 11.114 de 16 de maio de 2005, Resolução nº 002/2007 do CME, para o conhecimento dos pais ou responsáveis para providenciar a matrícula e rematrícula dos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental nas Escolas de Ensino Fundamental da rede municipal. A matrícula e rematrícula se procedem no período de 01 a 16 de dezembro de 2016 e 01 a 10 de fevereiro de 2017.

a) Matrícula e rematrícula para a Educação Infantil:

- Para crianças que completarem 4 ou 5 anos até 31 de março de 2017.

b) Matrícula e rematrícula para o Ensino Fundamental:

- 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º ano do Ensino Fundamental. Para o ingresso no 1º ano o aluno deverá completar 6 anos até 31 de março de 2017.

c) É de responsabilidade dos senhores pais ou responsáveis, promover as matrículas e rematrículas de seus filhos.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DAS MISSÕES, RS,  
28 DE NOVEMBRO DE 2016.

  
**NOELI M<sup>a</sup> BORRÉ RUWER**  
Prefeita Municipal

**Registre-se e Publique-se**

Em: 28/11/2016

  
**Juliana Vorpágel Griep**  
Secretária Geral de Gestão Pública

